

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037383-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação		08050000347/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: JOSÉ DE AQUINO ALQUIMIN		CPF/CNPJ: 220.613.806-97		
Endereço: RUA NORUEGA, 358		Bairro: IBITURUNA		
Município: MONTES CLAROS		UF:MG	CEP:39.401-305 Telefone:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: JOSÉ DE AQUINO ALQUIMIN		CPF/CNPJ: 220.613.806-97		
Endereço: RUA NORUEGA, 358		Bairro: IBITURUNA		
Município: MONTES CLAROS		UF:MG	CEP:39.401-305 Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Canoas		Área Total (ha):		152,7781
Município/Distrito/UF: MONTES CLAROS-MG		Área Total RL (ha):		0,0000
Registro: 64092	2-RG	MONTES CLAROS	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 623.000		Y(7):8.159.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:				
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0000	
Área Total (ha)			0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Interveção		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		30,0000	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações		Área (ha)
Infra-estrutura		implantação usina energia fotovoltaica		30,0000
7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas			Área (ha)	
Mata Atlântica			30,0000	
Total			30,0000	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)	
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial			30,0000	
Total			30,0000	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO			40,85	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa				
APP com uso antrópico consolidado			Agrossiivipastoril Outros:	
Total			0,0000	

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: sexta-feira, 23 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

, 17/09/2019

12 – VALIDADE**Data de Emissão: 17/09/2019****Data de Validade: 17/09/2021**

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO**: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA. - Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;-Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	623000	8159000

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”